# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 702, de 28 de Julho de 1.983.

" AUTORIZA abertura de créditos suplementares no tot
de Cr$1.000.000,00-(Hum milhão de cruzeiros)a dota
ções do orçamento vigente,e contém outras providên
cias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU-MG., no uso das atri
ções que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promul
a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
corrente exercício,os seguintes créditos suplementares:-

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despêsas de Custêio
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 600.000,

2.3 - Serviço de Educação e Saúde

- 3.0.0.0 - Despêsas Correntes
- 3.1.0.0 - Despêsas de Custêio
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 400.000,
- (Hum milhão de cruzeiros).....Cr$1.000.000,

Art. 2º - Fica,igualmente,o Poder Executivo,a fim de atender o
que dispõi o artigo 1º,désta Lei,autorizado a cancelar,em dotações do orç
mento vigênte,as importâncias seguintes:-

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.4 - Serviços e Obras Públicas

- 4.0.0.0 - DESPÊSAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 4.3.3.0 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS
- 4.3.3.1 - AUXÍLIO P/ DESPESA DE CAPITAL.....Cr$1.000.000,
- (Hum milhão de cruzeiros).....Cr$1.000.000,

Prefeitura Municipal de Careaçu M.G.

- lei municipal n. 702, de 28 de julho de 1.983. - cont. de fl. 01.

em vigor na data da sua publicação.

- Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução dêsta Lei pertencer, que a cumprae faça cumprir como nela se contém.

- Prefeitura Municipal de Careaçu, MG., 28 de julho de 1.983.

BENEDITO WALDIR MACIEL
- Prefeito Municipal -

CLÁUDIO PEREGRINETI PIRES
- Secretário -

Prefeitura Municipal de Careaçu M G